



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.760-A, DE 2022

(Do Sr. Alceu Moreira)

Confere ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. GIOVANI CHERINI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Confere ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Capão Bonito do Sul, fundado em 16 de abril de 1996, teve origem em colonização italiana, com registro dos primeiros moradores no século XIX.

A economia local é baseada em uma agropecuária pujante e diversificada, na qual a ovinocultura tem lugar de destaque.

Em um cenário de crescente aceitação da carne de cordeiro no mercado consumidor nacional, os criadores de ovinos de Capão Bonito do Sul fundaram a Associação de Criadores de Ovinos (Assovinos), em 26 de abril de 2005, que tem entre suas principais finalidades o incentivo à comercialização e ao consumo da carne de ovinos.

A Assovinos realizou a 1ª Feira de Ovinos e o 1º Churrasco de Cordeiro Mamão do Município em 17 de dezembro de 2006, promovendo esse prato típico da culinária dos capão-bonitenses, que é muito apreciado pelos visitantes. O evento tornou-se referência regional.



O churrasco de cordeiro-mamão é uma iguaria que se destaca pelo preparo diferenciado, em que cada detalhe é importante para manter a tradição de cortes e preparos, transmitida de geração para geração.

A carne é cortada e charqueada à moda antiga. A costela é cortada ao meio, ficando a primeira metade com filé e a segunda com barrigueira. O quarto, cortado em dois churrascos, é desossado e charqueado. A paleta é assada inteira. Depois do processo de corte, a carne é assada em espetos de madeira em fogo brando, mantido aceso com lenha de guamirim, bugre e aroeira.

Contribui excepcionalmente para a qualidade da carne assada o primoroso manejo dos animais, criados com todo cuidado e com rigoroso padrão sanitário, em campos nativos e pastagens adaptadas para o clima da região.

A Feira de Ovinos, com seu tradicional Churrasco de Cordeiro Mamão, além de outras atrações, como a Feira da Agricultura Familiar e a Mostra de Artesanato, tornou-se evento de grande importância para o Município e para o Estado do Rio Grande do Sul, pois impulsiona a criação e a comercialização de gado ovino, ao mesmo tempo em que fomenta o turismo, com a valorização da cultura, da culinária e das tradições de Capão Bonito do Sul.

Assim, considerando as peculiaridades de clima e pastos inigualáveis do Município, e todo o ritual de costumes e saberes passados através de gerações para se fazer o tradicional churrasco de cordeiro mamão, que inclui a especificidade do prévio charqueamento da carne ovina, apresentamos o presente projeto de lei, que visa conferir ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado ALCEU MOREIRA



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.760, DE 2022

Confere ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

Autor: Deputado ALCEU MOREIRA

Relator: Deputado GIOVANI CHERINI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.760, de 2022, de autoria do Deputado Alceu Moreira, confere ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão.

O projeto de lei é justificado pelas peculiaridades de clima e de pastos inigualáveis para a criação de ovelhas e por todo o ritual de costumes e saberes passados através de gerações para se fazer a tão festejada iguaria culinária do Município, que pode ser degustada no tradicional Churrasco de Cordeiro Mamão, realizado na Feira de Ovinos de Capão Bonito do Sul.

A proposição tem regime ordinário de tramitação e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposição do ilustre Deputado Alceu Moreira visa conferir o título de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão ao Município de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

A iniciativa é bem-vinda e meritória, pois a ovinocultura tem papel de destaque na economia de Capão Bonito do Sul, onde a Associação de Criadores de Ovinos realiza a Feira de Ovinos, evento de grande importância para o Município e para o Estado do Rio Grande do Sul, por impulsionar a criação e a comercialização de gado ovino.

A Feira de Ovinos também fomenta o turismo regional, com a valorização da cultura e da culinária capão-bonitense. Todos os anos, milhares de visitantes participam da Feira de Ovinos de Capão Bonito do Sul, ocasião em que podem saborear o tradicional Churrasco de Cordeiro Mamão e apreciar outras atrações, como a Mostra de Artesanato e a Feira da Agricultura Familiar.

Assim, por entendermos que a distinção de Capital Nacional do Churrasco de Cordeiro Mamão é uma importante iniciativa para preservar a cultura e a tradição capão-bonitense, incentivando o turismo e a economia regional, somos favoráveis à proposição e pedimos o apoio dos nobres Colegas.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado GIOVANI CHERINI
Relator

2023-14695





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.760, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.760/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Giovani Cherini.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Tião Medeiros - Presidente, Ana Paula Leão, Pastor Diniz e Emidinho Madeira - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Afonso Hamm, Albuquerque, Alceu Moreira, Alexandre Guimarães, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Gabriel Mota, Henderson Pinto, João Daniel, Josias Gomes, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Magda Mofatto, Marcelo Moraes, Márcio Honaiser, Marcon, Misael Varella, Murillo Gouvea, Pezenti, Raimundo Costa, Rodolfo Nogueira, Rodrigo Estacho, Romero Rodrigues, Samuel Viana, Valmir Assunção, Zé Silva, Zezinho Barbary, Zucco, Alberto Fraga, Antônio Doido, Benes Leocádio, Carlos Veras, Charles Fernandes, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Dagoberto Nogueira, Dr. Francisco, Eduardo Velloso, Eliane Braz, Emanuel Pinheiro Neto, General Girão, Geraldo Mendes, Heitor Schuch, Icaro de Valmir, Jeferson Rodrigues, Josivaldo Jp, Juarez Costa, Lucas Ramos, Marcel van Hattem, Marcos Pollon, Messias Donato, Murilo Galdino, Rafael Simoes, Roberta Roma, Roberto Duarte, Sergio Souza, Silvia Cristina, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Welter, Zé Trovão e Zé Vitor.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS
Presidente



FIM DO DOCUMENTO